



Ata da reunião do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai-RJ, nomeados pela Portaria nº 0917 de 20 de maio de 2013.

Ata nº 004, reunião ordinária, aos 16 de abril de 2018, às quatorze horas, os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, reuniram-se no auditório do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, situado na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 15, Centro, Cidade de Pirai-RJ, sob a presidência da Carmen Maria Coelho Barbosa, e os seguintes membros: Cláudia Theodoro de Moraes, Mauri Silva de Mesquita, e o Secretário Municipal de Administração – Paulo Maurício Carvalho de Souza. A reunião teve as seguintes pautas: 1- Análise dos limites dos recursos financeiros alocados de acordo com a resolução CMN nº 3922 de 25/11/2010, alteração nº 4.604 de 19/10/2017, a distribuição que constou na política de investimentos, a atual situação da taxa de juros, e as carteiras dos investimentos quanto ao mercado financeiro. Considerou-se que o Comitê de Política Monetária (Copom) alterou a taxa de juros de 6,75% a.a. para 6,50 a.a. Outrossim o cenário econômico, um ambiente inflacionário com volatilidade do mercado em deflação no mês anterior. Verificou-se os limites das carteiras perante a Resolução, a Política de Investimentos conforme os montantes alocados por Instituição Financeira, comparou-se as taxas entre os fundos que são permitidos para RPPS, recalculando os limites disponíveis para todos os investimentos, e analisaram as taxas de administração.

2- Análise da situação da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS, e respectiva atualização do cadastro do credenciamento de cada instituição financeira, em conformidade a portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social.

Terminada a leitura do expediente, a Presidente passou para apreciação e votação das matérias nele contidas. Foram aprovadas por unanimidade:

1 - Preservar a carteira posicionada nos Artigos da Resolução conforme a seguir:

Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b” = 67,38%

Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a” = 29,94%

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a” = 2,64%

Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “b” = 0,04%

Ajustar a situação atual dos investimentos, em caso de ingressos de novos recursos, em Fundos com as carteiras lastreadas no benchmark com a previsão de melhor retorno, dependendo do limite disponível na legislação. Verificou-se que todas as aplicações financeiras estão sendo efetuadas em conformidade aos segmentos das legislações obrigatórias.

2- Os recadastramentos dos credenciamentos das instituições financeiras, apresentaram a documentação ora exigida, no entanto a análise foi efetuada, exclusive as entidades: a- MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA (apresentou a documentação incompleta), b- BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (não apresentou), e FINAXIS CTVM LTDA (não apresentou, mas justificou.).

A Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos os membros. Eu, Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes, que subscrevo e assino:


Carmen Maria Coelho Barbosa Gomes


Cláudia Theodoro de Moraes


Mauri Silva de Mesquita